DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Prefeitura Municipal de Aramina - SP
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Centro - Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

JULGAMENTO DE PROCESSO SANCIONADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2025 – VALOR GLOBAL: R$ 91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CONTROLADORES DE ACESSO, BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS PARA O GUARNECIMENTO DAS FUTURAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO ESTIMADO DE DOZE MESES, CONFORME QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DETENTORA/CONTRATADA: KOLUNNA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.815.430/0001-36, com sede no endereço a Rua Barão de Jaguará, 1481, andar 20 conj 20,Centro,Campinas/SP, telefone: (14) 3436-1477, endereço eletrônico: contato@grupokolunna.com.br, pelo seu representante legal SAMUEL ALVES OLIVEIRA.

DOS FATOS:

1.1. Trata-se de processo sancionador em desfavor da contratada epigrafada por descumprimento de dois pedidos, quais sejam:

a. Pedido n. 1.485.2025, com a comprovação de envio em 16.07.2025 para o evento “Festa Julina”, no valor global de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

b. Pedido n. 2.188.2025, com a comprovação de envio em 19.09.2025, para o evento “Festa do dia das crianças”, no valor global de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Assinado por 4 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI, DANIEL CAMPOS SOARES, JOÃO WELIGTON SIMIÃO e EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F e informe o código 8EB1-61E3-1653-091F

Prefeitura Municipal de Aramina - SP
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Centro - Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

1.2. Editais de instauração de processo sancionador devidamente encaminhados à contratada, consoante comprovantes contidos nos despachos 10 de 17.09.2025 e 14 de 16.10.2025.

1.3. Certidão de revelia (despacho 14 de 10.11.2025).

1.4. Manifestação da douta procuradoria jurídica opinando pela rescisão do termo c/c aplicação das penalidades previstas na Lei.

1.5. É, em síntese, o relatório.

2. DAS PRELIMINARES:

2.1. Inexistem defesas prévias nos autos, ainda com a devida intimação comprovada para tal, ficando, portanto, a KOLUNNA SERVIÇOS LTDA declarada **revel.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA C.A.I.C.:

3.1. Sem mais, passamos a comentar as atribuições deste Colegiado.

3.2. Conforme Portaria n. 4.324/2025, constituída com base no art. 158, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal n. 3.964/2024 e, ainda, Lei Municipal n. 1.636/2023, à Comissão de Apuração de Infrações Contratuais – C.A.I.C., cabe:

a. Conduzir processos para apuração de responsabilidade de licitantes e contratados, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

b. Aplicação de sanções:

b.1. Advertência.

b.2. Multa.

b.3. Impedimento de licitar e contratar.

Assinado por 4 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI, DANIEL CAMPOS SOARES, JOÃO WELIGTON SIMIÃO e EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F e informe o código 8EB1-61E3-1653-091F

Prefeitura Municipal de Aramina - SP
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Centro - Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

b.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.3. Superadas as questões preliminares e reconhecida a revelia da detentora, passa-se à análise do mérito.

4. DO MÉRITO:

4.1. O art. 156, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021 nos diz que:

> Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
>
> I - advertência;
>
> II - multa;
>
> **III - impedimento de licitar e contratar;**
>
> **IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
>
> § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
>
> I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
>
> II - as peculiaridades do caso concreto;
>
> III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
>
> IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
>
> V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **(grifamos)**

Assinado por 4 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI, DANIEL CAMPOS SOARES, JOÃO WELIGTON SIMIÃO e EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F e informe o código 8EB1-61E3-1653-091F

Prefeitura Municipal de Aramina - SP
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Centro - Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

4.2. Por sua vez, o art. 158, caput, do mesmo diploma legal determina que:

> Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos **incisos III** *(impedimento de licitar e contratar)* e **IV** *(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar)*, do **caput do art. 156** desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, **a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. **(grifamos)**

4.3. Vejamos a cláusula 20 do edital do pregão eletrônico deflagrado à época, que previu as hipóteses das sanções para o caso de inadimplemento, expostas a seguir:

> 20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO. 20.2. Com fulcro na Lei n° 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
>
> a) advertência;
>
> b) multa;

Assinado por 4 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI, DANIEL CAMPOS SOARES, JOÃO WELIGTON SIMIÃO e EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F e informe o código 8EB1-61E3-1653-091F

Prefeitura Municipal de Aramina - SP
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Centro - Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

4.4. E, como já exposto, a multa poderá ser aplicada cumulativamente com algumas das sanções, conforme art. 156, § 7º, *in verbis*:

> § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas **cumulativamente** com a prevista no inciso II do caput deste artigo. Grifamos.

4.5. Com referência a multa, o art. 127 do Decreto Municipal n. 3.964.2024 determina que:

> Art. 127. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

4.6. Diante dos fatos, da inércia, dos riscos e prejuízos causados à Administração nos eventos e, ainda, da indiferença da detentora e sob a égide dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a penalidade deverá ser a de suspensão por três anos de licitar com esta Urbe c/c a aplicação de

Assinado por 4 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI, DANIEL CAMPOS SOARES, JOÃO WELIGTON SIMIÃO e EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F e informe o código 8EB1-61E3-1653-091F

Prefeitura Municipal de Aramina - SP
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Centro - Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

multa no importe de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços n. 50/2025.

5. DA DECISÃO:

5.1. Ante o exposto e por unanimidade, com o auxílio da zelosa assessoria executiva, fica **C O N D E N A D A** a empresa KOLUNNA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.815.430/0001-36, com sede no endereço a Rua Barão de Jaguará, 1481, andar 20 conj 20,Centro, Campinas/SP, telefone: (14) 3436-1477, endereço eletrônico: contato@grupokolunna.com.br, pelo seu representante legal SAMUEL ALVES OLIVEIRA a pena máxima prevista no art. 156, III – impedimento de licitar e contratar com esta Administração por três anos - mais o pagamento de **multa de 10% (dez por cento)** do valor global registrado, correspondente a **R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e, por derradeiro, a rescisão do termo de ajuste (ata de registro de preços n. 59/2025), sem prejuízo da convocação das demais empresas classificadas à época.**

5.2. Ainda que à revelia, após a publicação do extrato do presente, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso à autoridade superior, com base no art. 166, *caput,* e parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aramina, 19.11.2025.

João Weligton Simião
Membro da C.A.I.C.

Egon Henrique Rodrigues
Membro da C.A.I.C.

Daniel Campos Soares
Membro da C.A.I.C.

Assinado por 4 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI, DANIEL CAMPOS SOARES, JOÃO WELIGTON SIMIÃO e EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F e informe o código 8EB1-61E3-1653-091F

Prefeitura Municipal de Aramina - SP
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Centro - Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

FÁBIO LIMA DONZELLI
Assessoria Executiva

Assinado por 4 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI, DANIEL CAMPOS SOARES, JOÃO WELIGTON SIMIÃO e EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F e informe o código 8EB1-61E3-1653-091F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EB1-61E3-1653-091F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABIO LIMA DONZELLI (CPF 361.XXX.XXX-22) em 19/11/2025 06:09:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIEL CAMPOS SOARES (CPF 324.XXX.XXX-90) em 19/11/2025 09:05:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO WELIGTON SIMIÃO (CPF 396.XXX.XXX-02) em 19/11/2025 09:06:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 437.XXX.XXX-95) em 19/11/2025 09:08:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-61E3-1653-091F

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2025
Concurso Público 001/2022

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16 de agosto de 2022 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Concurso Público.

Cargo: PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato	Classificação
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	06

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 – Carteira de Trabalho;
02 – PIS/PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
03 – Comprovante de Residência;
04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
05 – RG;
06 – CPF;
07 – Habilitação (caso possua);
08 – Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
11 – Comprovante de escolaridade autenticado – Histórico e Certificado/ Diploma de conclusão de curso;
12 – Carteira Profissional emitida pelo órgão de classe;
13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
14 – Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
15 – Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
16 – Carteira nacional de vacinação atualizada (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
17 – Carteira de vacinação COVID– 19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);

FILHOS: ATÉ 21 ANOS
• Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
• Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
• Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 13 de novembro de 2025.

_____
Luís Sérgio Celeste Jorge
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.
☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 2 pessoas: MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F91D-4310-9F5F-E2C9 e informe o código F91D-4310-9F5F-E2C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F91D-4310-9F5F-E2C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA (CPF 507.XXX.XXX-53) em 17/11/2025 09:33:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 18/11/2025 08:45:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F91D-4310-9F5F-E2C9

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2025
Concurso Público 001/2023

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16 de maio de 2023 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Concurso Público.

Cargo: ENFERMEIRO

Candidato	Classificação
ARLENE SOUSA MORI	11

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 – Carteira de Trabalho;
02 – PIS ou PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
03 – Comprovante de Residência;
04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
05 – RG;
06 – CPF;
07 – Habilitação (caso possua);
08 – Carteira de Reservista;
09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
11 – Comprovante de escolaridade/ Certificado de conclusão de curso;
12 – Carteira Profissional do órgão de classe;
13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
14 – Atestado de Antecedentes Criminais;
15 – Carteira nacional de vacinação (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
16 – Carteira de vacinação COVID– 19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);

FILHOS: MENORES DE 18 ANOS
• Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
• Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
• Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 19 de novembro de 2025.

_____
Luís Sérgio Celeste Jorge
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.
☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 2 pessoas: BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9B27-32C2-3EC2-0D1E e informe o código 9B27-32C2-3EC2-0D1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B27-32C2-3EC2-0D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK (CPF 114.XXX.XXX-06) em 19/11/2025 12:06:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 19/11/2025 12:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9B27-32C2-3EC2-0D1E